



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**PROCESSO Nº. 108/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023, processo administrativo n.º 108/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos 0km tipo Ambulância de Simples Remoção -PICK-UP 4X4 e Ambulância (UTI) - Furgão, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 049/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, e-mail: <a href="mailto:sulleymaempresa@hotmail.com">sulleymaempresa@hotmail.com</a> , neste ato legalmente representada pela sua procuradora a Sra. <b>SULLEYMA APARECIDA REIS</b> , brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 46.762.860 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 377.024.438-98.					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
2	<b>Ambulância Tipo "UTI Móvel": Veículo zero quilometro tipo FURGÃO</b> , destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de paciente de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data	UND	2	R\$ 308.000,00	R\$ 616.000,00



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

<p>de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado para Ambulância. com as seguintes especificações aproximadas: Veículo com teto alto 10M3 /aproximado; Dimensões externas: Comprimento total: 5.500 mm; Distância entre eixos :3.250 mm ; Balanço dianteiro /(E) traseiro: 1.000/1.200 mm; Dimensões da zona de carga -altura/(G) largura: 1.800/1.700 mm; Vão do portal lateral - altura/ (K) largura :1.600 /1.200mm; Largura 2.000 mm; Dimensões Internas: Comprimento interior da zona de carga: 3.000 mm; Diâmetro de giro: 11.000 mm; Portas / 02/ ou 03 portas; <b>Especificações do Motor:</b> Motor: 2.0; Cilindradas: 4 cilindros de linha/ 1.900cm<sup>3</sup>; Combustível: Diesel; Torque: 34,4/340 @ 1.200-2.400 rpm; Potência cv (KW) @rpm: 135 cv @ 3500 rpm; Tração e Transmissão: Traseira/Dianteira, com 6 marchas; Direção: Elétrica /Hidráulica; Cilindros / Válvulas: 4/16; Alternador: 14 v 180<sup>a</sup>; Bateria: 12v 100<sup>a</sup>; Capacidade de carga: 1.150 kg; Rodas /pneus: 225/65 R16; Tanque de Combustível: 70 litros; Freio e Suspensão: Original de Fabrica; 03 lugares; Equipamentos complementares ou de series: Direção hidráulica, pack conforto (vidro elétrico, travas elétricas e retrovisores elétricos, Ar condicionado frontal original + traseiro; Itens de série obrigatória : conexão bluetooth, keyless start, airbag para o motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem (ABA), pré instalação para tacógrafo (4,1 t) volante com ajuste de altura e profundidade , vidros dianteiros elétricos, espelho e retrovisores elétricos com aquecimento , alarme fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem , estribo traseiro, abertura total da porta traseira , assistente de fadiga (attention</p>			
--	--	--	--



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

<p>assist). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série. Adaptação. Revestimento interno desenvolvido em ABS; Fornecimento e instalação de 4 lanternas sequencias nas laterais e 2 de advertência na traseira: Fornecimento de exaustor lateral com o sistema de troca de ar de ambiente e ventilação interna; Adaptação Externa: janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial. Adaptação Interna: Isolamento termo acústico de alta densidade, para a retenção da temperatura e dos ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo de revestimento; Revestimento interno construído de painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Armário superior para guardar insumos médicos hospitalares, construído em compensado naval revestido em formica na cor branco com janelas corrediças em acrílico; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construído em compensado naval, revestida em formica na cor branco; Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestimento em courvin automotivo: Banco Baú para 03 ( três) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável , construído em compensado naval e revestido em formica texturizada com</p>			
--	--	--	--



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

<p>estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testado por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade da norma ABNT NBR Nº 6091/2015 da ECE R-14; Maca retrátil produzida com estrutura tubular com alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso; Rede de oxigênio composta por: mangueira máscara e conexões; Iluminação e Sistema Elétrico: farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; sistema de iluminação internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instalada no teto; painel de controle central com chaves disjuntores térmicos: tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros; Ventilação: Sistema de Ar condicionado duplo com mínimo de 25.000 BTU´s de potência, equipado com comandas de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor com casulo de ventilação; Composição Obrigatória a Ambulância: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel dos suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permitida na ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor</p>			
--	--	--	--



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

<p>cardioversor marca-passo externo não-invasivo ); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: mascarar laríngeas e cânulas endotraqueais e de vários tamanhos; caracteres de aspiração , cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas ; caracteres nasais ; seringa de 20 ml; ressuscitador manual , adulto/infantil com reservatório ; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; máscara de ressuscitador adulto/infantil ; cadarços para a fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjuntos de lamina; cânulas orofaríngeas adulto/infantil fios-guia para a intubação; pinça de magyll; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica ; maleta de acesso venoso contendo; tala para fixação de braço ; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas , plásticas e agulhas especiais para a função óssea; catetes específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil ; tesoura , pinça de kocher; cortadores de soro; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto com descrito nos itens anteriores ; sondas vesicais; protetores para eriscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis ; equipos para drogas fotossensíveis ; equipo de bombas de infusão ; circuito de respirador estéril de reserva; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.</p>			
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 616.000,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 15.1 do termo de referência, anexo I do edital.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

## **Paço Municipal**

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

**CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA**  
**SULLEYMA APARECIDA REIS**  
PROCURADORA  
P/ CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº